

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO SOCIAL 2017

**Senhores Acionistas,**  
A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

## 1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de Companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A ISA Capital é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Controlada" ou "CTEEP"), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Atualmente a ISA Capital possui o total de 59.000.340 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.286.132 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da CTEEP.

Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA Investimentos") detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora com 695.000.000 ações ordinárias.

A ISA Investimentos é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída em 10 de janeiro de 2017. Posteriormente adquiriu participação no capital social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA") cuja as ações foram alienadas pelos Fundos de Investimentos Coliseu e Taurus em 12 de junho de 2017.

## 2. COMPROMISSOS FINANCEIROS DA COMPANHIA

A dívida em moeda estrangeira "bônus" que a Companhia adquiriu em 2007 e reestruturou em 2010, quando emitiu ações preferenciais, foi totalmente liquidada em 30 de janeiro de 2017 o que gerou um pagamento aos "bondholders" da ordem de R\$122 milhões.  
Adicionalmente, cabe destacar que a Companhia vem cumprindo com todos os compromissos previstos no Acordo de Acionistas, em decorrência da emissão das ações preferenciais resgatáveis, destacando-se, entre eles, os dividendos fixos cumulativos a que fazem jus essas ações que em 2017 receberam valor equivalente a R\$ 80,5 milhões (2016 - 116,5 milhões), bem como os resgates de ações havidos durante o exercício de 2017 no montante de R\$79,1 milhões (2016 - R\$79,1 milhões).

## 3. RECEBIMENTO DE PROVENTOS DA CONTROLADA

A ISA Capital, durante o exercício de 2017, reconheceu a título de resultado de equivalência patrimonial a importância de R\$ 377,5 milhões (2016 - R\$1.773,3 milhões) e recebeu proventos, a título de dividendos intermediários, que somam a importância de R\$90,4 milhões (2016 - R\$90,4 milhões).

## 4. AUDITORES INDEPENDENTES

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou apenas serviços relacionados à Auditoria das Demonstrações Financeiras Individuais e consolidadas do exercício de 2017.

## A Administração

## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016			2017	2016		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	6	6.271	54.712	12.856	59.236	Empréstimos e financiamentos	16	–	222.541	268.589	294.220
Aplicações financeiras	7	–	17.153	610.066	353.291	Debêntures	17	–	–	182.852	192.368
Contas a receber (ativo de concessão)	8	–	–	1.924.928	1.221.016	Fornecedores	18	659	758	70.582	42.210
Estoques	–	–	–	37.639	37.723	Tributos e encargos sociais a recolher	18	141.425	842	231.927	30.895
Valores a receber	11 e 32	–	103.154	–	103.154	Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	–	–	57.997	17.540
Dividendos provisionados a receber	32	–	49.964	–	–	Encargos regulatórios a recolher	21	–	–	16.550	12.751
Tributos e contribuições a compensar	10	35.558	5.000	49.720	13.563	Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	21	–	–	3.112	89.982
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	107.433	–	107.433	–	Provisões	22	–	–	36.344	33.610
Cauções e depósitos vinculados	12	–	4.539	–	–	Valores a pagar - ajuste de preço de leilão	5	–	438.677	–	438.677
Despesas pagas antecipadamente	–	–	–	4.607	10.303	Valores a pagar - Funesp	23	–	–	2.056	5.495
Créditos com investidas	31	–	–	903	18.041	Outros	–	–	–	61.136	53.047
Instrumentos financeiros derivativos	32	–	–	2.611	–						
Outros	–	14	7.317	42.181	51.310	<b>Não circulante</b>					
		<b>149.276</b>	<b>241.839</b>	<b>2.792.944</b>	<b>1.872.176</b>	Empréstimos e financiamentos	16	–	–	690.541	432.472
						Debêntures	17	–	–	801.007	313.931
						Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	–	–	–	119.857
						PIS e COFINS diferidos	20	–	–	1.147.381	989.445
						Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	–	–	2.418.125	2.106.603
						Encargos regulatórios a recolher	21	–	–	54.250	32.509
						Provisões	22	–	–	121.553	153.035
						Reserva Global de Reversão - RGR	24	–	–	24.053	24.053
						Outros	–	–	–	6.503	–
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social	25.a	840.378	840.378	840.378	840.378
						Reservas de capital	25.d	632.754	711.923	632.754	711.923
						Ágio na transação de capital	25.e	45.063	43.783	45.063	43.783
						Reservas de lucro	25.f	2.430.596	1.766.076	2.430.596	1.766.076
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					
						Capital social					
						Reservas de capital					
						Ágio na transação de capital					
						Reservas de lucro					
						<b>Patrimônio líquido</b>					

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

conclusão, que não interferem na sua capacidade de transmitir energia, mas que apresentam limitação em alguns tipos de configuração mantendo aplicação do fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato. Todos os contratos de concessão acima previsto o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no termo de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

**Lei nº 12.783/2013**  
Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI e do SE (\*). Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 8).

Para os ativos relativos ao SE foi requerido laudo de avaliação independente avaliando os investimentos a Valor Novo de Reposição (VNR) ajustado pela depreciação até 31 de dezembro de 2012. Em dezembro de 2015 foi homologado pela ANEEL, conforme Despacho nº 4.036/15, o valor dos ativos do SE em R\$3.896.328.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passariam a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento das concessionárias, conforme a nota 8 (d).

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$4.094.440, data-base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente na controlada em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 no ativo financeiro (nota 8 (d) (ii)).

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisorio a exclusão da parcela de "remuneração", prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital (nota 9). A CTEEP, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Controlada de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente em 31 de dezembro de 2017 necessita ser considerado.

(\*) NI - instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.  
SE - instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

**Transferência das Demais Instalações de Transmissão**  
A ANEEL, em junho de 2015 iniciou Audiência Pública nº 41/2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão ("DIT") das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015. As DIT são instalações não classificadas como Rede Básica e se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 kV.

Em 13 de fevereiro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa nº 758/2017, com o resultado final da Audiência Pública nº 041/2015, a qual estabeleceu as condições gerais para incorporação das Demais Instalações de Transmissão - DIT pelas distribuidoras, assim como listou em seu anexo as instalações atualmente sob concessão das transmissoras que atendem aos critérios e serão incorporadas pelas distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 1 de janeiro de 2019.

Conforme a Nota Técnica nº 170/2016 da ANEEL, foram consideradas para fins de transferência as instalações não abrangidas pela portaria MME nº 120/2016 e de uso exclusivo das distribuidoras, excluindo-se as DIT compartilhadas, de uso de centrais geradoras ou de consumidores livres ou as linhas em substituição de Rede Básica de Fronteira.

Em 23 de fevereiro de 2017, a CTEEP protocolou pedido de reconsideração, questionando as instalações relacionadas no anexo da Resolução Normativa, uma vez que as mesmas não atenderiam aos critérios definidos para transferência das DIT.

Após análise do recurso interposto em 22 de agosto de 2017, foi publicada Resolução Normativa nº 781/2017 que excluiu do mencionado anexo as instalações sob a concessão da CTEEP. Em que pese a revisão promovida pela ANEEL, por um equívoco, duas instalações sob a concessão da CTEEP ainda constaram do anexo da referida Resolução.

Diante de tal fato, em setembro de 2017, a CTEEP protocolou nova manifestação que aguarda análise da ANEEL quanto a alteração da lista constante na Resolução Normativa nº 781/2017. A administração da Controlada não espera incorrer em perdas significativas de receita relacionadas a essas discussões.

**Leilão nº 008/2011 - ANEEL**  
Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública, realizada na BS S.A., o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Empresa Transmissora do Nordeste - ETN S.A., observando as mesmas participações e o objetivo de explorar o serviço concedido.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizatória nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. A CTEEP solicitou nova anuência para a ANEEL em 08 de agosto de 2017. O referido pleito de anuência foi remetido à análise da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, a qual emitiu o Despacho nº 3.599 de 26 de outubro de 2017 anuindo à operação de transferência de controle societário do consórcio.

Atualmente, a ETN S.A. acompanha o procedimento pela Eletrobrás junto a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), permanecendo no aguardo da respectiva aprovação para concluir a transferência do controle acionário.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora" e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, exceto quanto ao resultado do exercício.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e medidas ambientais, não foram auditados.

**As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2018.**

**2.2 Reclassificações de saldos contábeis consolidados**  
Os saldos consolidados referentes às rubricas "receita operacional líquida", "custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção" e "despesas gerais e administrativas" na demonstração do resultado, originalmente apresentadas nas demonstrações financeiras referentes ao período de 31 de dezembro de 2016 foram reclassificados para melhor apresentação da taxa de fiscalização do serviço público de energia elétrica (TFSEE), registrada com dedução da receita - encargos regulatórios e valores relacionados à área operacional de planejamento de projetos registrados como custo dos serviços de operação e manutenção.

Demonstrações do resultado do período	Saldos apresentados em 2016	Reclassificações	Saldos 2016 após reclassificação
Receita operacional líquida	7.789.240	(3.624)	7.785.616
Custo dos serviços de construção e operação e manutenção	(494.973)	(4.650)	(499.623)
Despesas gerais e administrativas	(146.476)	8.274	(138.202)

Adicionalmente, na demonstração do fluxo de caixa foi reclassificado o valor referente à rubrica Valores a Receber - Secretária da Fazenda, originalmente apresentada nas demonstrações financeiras referentes ao período de 31 de dezembro de 2016 como atividades operacionais para atividades de financiamento, no montante de R\$184.438.

## 2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

**2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis consolidadas**  
A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados a menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas.

• Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 (R1) e OCPC 05)  
Na contabilização dos contratos de concessão, a Controlada CTEEP efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação de serviços e melhorias com o ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da CTEEP e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.22 e 8.

• Momento de reconhecimento do ativo financeiro  
A Administração da Controlada CTEEP avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorre quando da prestação de serviços de implementação da infraestrutura relacionado com ampliação/melhoria/forço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. O ativo financeiro é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

• Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro  
A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, sendo individualizada por projetos. Quando a entidade revera as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxa de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

• Determinação das receitas de infraestrutura  
Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestado e, dessa forma, por consequência, apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de infraestrutura a Administração da CTEEP avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação da infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de implementação da infraestrutura.

• Valor do ativo indenizável  
Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações e a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico (nota 3.7 e 8).

• Determinação das receitas de operação e manutenção  
Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

## 2.5 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da ISA Capital e de suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir. Em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

Controlada direta	Data-base das informações financeiras		Participação %	
	2017	2016	2017	2016
CTEEP	2017	35,82	35,95	

Controladas indiretas	Data-base das informações financeiras		Participação %	
	2017	2016	2017	2016
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	2017	35,82	35,95	
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	2017	35,82	35,95	
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	2017	35,82	35,95	
Evreco Participações Ltda. (Evreco)	2017	35,82	35,95	
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	2017	35,82	35,95	
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	2017	35,82	35,95	
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	2017	35,82	–	
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	2017	35,82	–	
Interligação Elétrica Itapuru S.A.	2017	35,82	–	
Interligação Elétrica Aguaapé S.A.	2017	35,82	–	
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	2017	10,75 (*)	19,06	
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	2017	25,79 (*)	13,66	
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	2017	35,82 (*)	–	

(\*) Considera participação direta e indireta detida pela Controlada CTEEP. Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
  - eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e
  - eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.
- As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora. A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e está destacada nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado. Em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

Controladas em conjunto	Data-base das informações financeiras		Participação %	
	2017	2016	2017	2016
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	2017	17,91	17,98	
Interligação Elétrica de Madeira S.A. (IEMadeira)	2017	18,27	18,34	
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	2017	18,27	18,34	
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	2017	17,91	–	
Interligação Elétrica Aimoreis S.A. (Aimoreis)	2017	17,91	–	
Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)	2017	17,91	–	
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	2017	–	8,99	

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

## 3.2 Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (R1) (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.22). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (R1) (IAS 11) - Contratos de Construção e CPC 30 (R1) (IAS 18) - Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Controlada CTEEP são classificadas nos seguintes grupos:

## (a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. A partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas crescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

**(b) Remuneração dos ativos de concessão**  
Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da estrutura de infraestrutura e de indenização. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.

**(c) Receita de operação e manutenção**  
Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

**3.3 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos**  
São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

Os impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

## 3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

**(a) Impostos sobre vendas**  
Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

**(b) Taxas regulamentares**  
Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

**(i) Conta de Consumo de Combustível (CCC)**  
Criado pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973. Tem como finalidade reembolsar parte do custo total de geração para atendimento ao serviço público de energia elétrica nos sistemas isolados. Esse custo abrange custos relativos ao preço da energia e da potência associada contratadas pelos agentes de distribuição, encargos e impostos não recuperados, prestação de serviço de energia elétrica em regiões remotas e contratação de reserva de capacidade para garantir a segurança do suprimento de energia elétrica. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (Eletrobras) e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

**(ii) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)**  
Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

**(iii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)**  
Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

**(iv) Reserva Global de Reversão (RGR)**  
Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em doze parcelas pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR.

**(v) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)**  
As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo equipamentos estabelecidos pela ANEEL.

**(vi) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)**  
Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Equivalente a 0,5% da receita operacional bruta, proveniente da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT. Conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

## 3.5 Instrumentos financeiros

**(a) Ativos financeiros**  
**(i) Classificação e mensuração**  
Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

• **Ativos financeiros a valor justo por meio de resultado**  
Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo incluídos na rubrica "Outros ganhos e perdas", na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Um ativo financeiro, além dos mantidos para negociação, pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que para que um contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

• **Empréstimos e recebíveis**  
São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como não não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros da CTEEP classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o contas a receber (ativo da concessão) e valores a receber - Secretária da Fazenda.

**(ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)**  
Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro com resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### Arrendamentos financeiros

No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como saldos de ativos e passivos por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

### 3.14 Demais ativos circulantes e não circulante

São apresentados todos os valores em líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

### 3.15 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

### 3.16 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Controlada CTEEP e de suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e sua controlada tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 22 (a).

### 3.17 Benefícios a empregados

A Controlada CTEEP patrocina plano de benefício de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrados pela Funceps, cujo objetivo é suplementar benefícios garantidos pela Previdência Social.

Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando, os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC nº 33 (R1).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do Plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no limite superior do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Controlada CTEEP não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 23.

### 3.18 Dividendos e juros sobre capital próprio

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. A Companhia tem estabelecido em seu Estatuto Social que 1% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, serão destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações de cada exercício.

### 3.19 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora suas controladas diretas e indiretas reconheçam receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

### 3.20 Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

### 3.21 Resultado por ação

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, conforme mencionado na nota explicativa 25 (g).

### 3.22 Contratos de concessão (ICPC 01 (R1) e OCPC 05 - IFRIC 12)

As controladas e investidas da Companhia adotam para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 (R1) emitida pelo CPC ("equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB"). Esta interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01 (R1) (IFRIC 12), a infraestrutura implementada, ampliado, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (R1) (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 (R1) - Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo, serviços de implementação da infraestrutura ou serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo ou passivo.

O ativo financeiro é originado na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de implementação da infraestrutura; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar de usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de implementação da infraestrutura do concessionário são reconhecidos parcialmente em ativo financeiro e parcialmente em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP estão descritos abaixo:

A interpretação ICPC 01 (R1) (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que as controladas e investidas da Companhia fazem parte.

Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através dos gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de implementação da infraestrutura.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

As controladas e investidas da Companhia determinarão o valor justo dos serviços de implementação da infraestrutura considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos incidentes. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de implementação da infraestrutura foi determinada considerando o fluxo de caixa previsto para o ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a remuneração dos ativos de concessão apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão apurada sobre o ativo financeiro de implementação da infraestrutura estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "Impostos diferidos" no passivo não circulante.

### 4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS E AINDA NÃO ADOTADAS

A Companhia e suas controladas e investidas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB são:

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados.

(b) Pronunciamentos que passarão a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018:

**CPC nº 47 - Receita de contrato com cliente - Deliberação CVM nº 762 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 15 Receita de contratos com clientes)**

A IFRS 15 foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente, e entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Este novo pronunciamento substituirá todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs/IFRSs. Adicionalmente o CPC 47/IFRS 15 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

As controladas e investidas da Companhia estão estudando a aplicação da IFRS 15 e não preveem impactos significativos nas demonstrações financeiras, cujas operações geram receita de (i) implementação da infraestrutura, (ii) remuneração dos ativos da concessão de transmissão e (iii) operação de manutenção (nota 3.2).

Com base nos estudos em andamento na Controlada, a expectativa é de continuar reconhecendo as referidas receitas como atualmente:

(i) Receita da infraestrutura - reconhecida conforme gastos incorridos, uma vez que satisfaz as obrigações de desempenho ao longo do tempo;

(ii) Remuneração dos ativos da concessão - juros lineares proporcionais auferidos até a data das demonstrações financeiras;

(iii) Operação e manutenção - faturamento mensal conforme contraprestação dos serviços.

Não há estimativa de impacto significativo, uma vez que não foi identificada necessidade de alteração na atual forma de reconhecimento de receita.

**CPC nº 48 - Instrumentos financeiros - Deliberação CVM nº 763 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 9 Instrumentos financeiros)**

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros. Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*. A IFRS 9 entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

A Companhia adotará a nova norma na data efetiva requerida e não fará representação de informações comparativas.

A Companhia e suas controladas e investidas estudam a aplicação da IFRS 9 e de forma preliminar não prevê impactos significativos nas demonstrações financeiras.

A Controlada CTEEP tem expectativa de continuar avaliando pelo custo amortizado os ativos financeiros de serviços de implementação da infraestrutura (R\$3.267.487 no consolidado) e da Lei nº 12.783 - SE (R\$9.586.834 consolidado), que atualmente são classificados como empréstimos e recebíveis.

Para os ativos financeiros de indenização (R\$138.131 no consolidado), atualmente mensurados a custo amortizado, a Companhia e suas controladas e investidas estudam a possibilidade de alterar a forma de mensuração para valor justo por meio de resultado, não sendo estimados impactos significativos. Considerando as discussões técnicas com especialistas e informações disponíveis até o momento não foi possível estimar com razoabilidade os impactos nos demonstrações financeiras.

(b) Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

• IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações

• IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto

• IFRS 16 - Operações de arrendamento mercantil

• IFRS 17 - Contratos de Seguros

• IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento do Imposto de Renda

A Administração da Companhia e sua controlada estão em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos porém não esperam que os mesmos tragam impactos relevantes para suas demonstrações financeiras.

### 5. VALORES A PAGAR - AJUSTE DE PREÇO DE LEILÃO

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato") e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição - OPA ("Edital OPA"), objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações (Parcela de Ajuste Final) caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ("SEFAZ") notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o "Evento de Exoneração". Em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados a Companhia, ao amparo das opiniões dos advogados e por prudência, vinha mantendo a obrigação registrada. Porém decorridos quase dois anos de pleno silêncio da SEFAZ quanto à contra notificação apresenta pela Companhia, a Administração, em 23 de março de 2017, solicitou uma atualização da análise jurídica da situação. Diante da opinião apresentada pelos advogados, que reafirmaram a posição manifestada anteriormente de que o evento de exoneração não ocorreu e que, portanto, o prazo da obrigação de pagar qualquer valor à SEFAZ, nos termos do Contrato, findou-se em 30 de junho de 2015, a Administração decidiu realizar, em 31 de março de 2017, a reversão do saldo da obrigação que era composto conforme segue:

**a) Governo do Estado de São Paulo:** O montante de R\$269.621 (R\$269.621 em 2016) estava registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda" e referia-se ao total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta "Investimentos - ação na aquisição de participação em Controlada" e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 188.895 teve como contrapartida a conta do resultado "outras receitas", e a importância de R\$ 80.726, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.

**b) Acionistas minoritários (OPA):** O montante de R\$169.056 (R\$169.056 em 2015) estava registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA" e referia-se ao total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta "Investimentos - ação na aquisição de participação em Controlada" e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 120.306, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.

### 6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e bancos

Equivalentes de caixa

CDB

Empromissada (a)

Fundos de investimento de curto prazo (b)

Equivalentes de caixa estão mensurados na valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32 (c).

(a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de venda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.

(b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

### 7. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CDB

Fundos de investimentos (\*)

(\*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

**Consolidado**

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que se referem a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos atos.

Os fundos de investimentos são:

• Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 262.770 (R\$207.025 em 31 de dezembro 2016).

• Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$187.864 (R\$129.113 em 31 de dezembro 2016).

• Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI. Saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$159.432.

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 31 de dezembro de 2017 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo:

Referenciado	Santander Renda	
	DI Coral	Special DI
Títulos públicos (Over)	39,1%	15,4%
Letra financeira (Bancos)	19,7%	19,7%
Letra financeira do tesouro (Tesouro Selic)	23,4%	27,2%
Letra do Tesouro Nacional (Tesouro Prefixado)	0,0%	0,2%
Debêntures	6,1%	4,9%
CDB	0,6%	0,9%
Outros	1,3%	2,6%

A análise da administração da Companhia e sua controlada quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32(c).

### 8. CONTAS A RECEBER (ATIVO DE CONCESSÃO)

O&M

Serviços de O&M (a)

Ativo financeiro

Serviços de implementação da infraestrutura (b)

Indenização (c)

Lei nº 12.783 - SE (d)

Provisão para reversão de instalações descontinuadas (d (iv))

Circulante

Não circulante

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.

(c) Contas a receber indenização - refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.

(d) Contas a receber Lei nº 12.783 - refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

**Instalações NI**

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$ 2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanessem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União) a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados a título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controlada CTEEP, pautada, na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$25.069, na rubrica "outros" no passivo circulante, excluindo multa e mora a favor da CTEEP, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

**Instalações SE**

(i) Conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 38 - Instrumentos Financeiros, o valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros, específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

**Nota Técnica nº 336/2016 Estimativa da controlada CTEEP - base julho de 2017 base setembro de 2016**

	base julho de 2017	base setembro de 2016
3.896.328	3.896.328	3.896.328
Julho de 2017	8 anos	Julho de 2017
	8 anos	8 anos
	6,3 anos	6,3 anos
CAAE (**)	5.711.454	4.457.994
CAAE (**)	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acrescimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente	-	9,25%
(***) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos		

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a CTEEP revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, no exercício de 2016, que resultou em um acréscimo de R\$7.318.492 no ativo financeiro, R\$6.503.614 na receita operacional líquida (R\$814.878 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.211.229 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.292.385 no lucro líquido.

A Controlada CTEEP, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação deve ser tributada, para fins de PIS, COFINS, IRPJ e CSSL, à medida do efetivo recebimento.

No entanto, são registrados contabilmente os respectivos tributos diferidos sobre tais valores.

(ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.484 reconhecceu a base de remuneração líquida da Companhia de R\$3.896.328 para R\$4.094.440, data-base de 31 de dezembro de 2012. Resultando na revisão do fluxo de recebimento de caixa e acréscimo no ativo financeiro das instalações do SE, de R\$432.641, R\$392.622 na receita operacional líquida (R\$40.019 referente PIS e COFINS diferidos), R\$133.491 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$259.131 no lucro líquido do período.

(iii) Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente a custo de capital próprio dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018, reduzindo temporariamente a referida RAP de R\$1.738.154 para R\$1.502.128, que atualizada conforme Resolução Homologatória nº 2.258 é de R\$1.552.426 (nota 26.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro referente às instalações do SE relativos ao ciclo tarifário 2017/2018, estão registrados no ativo não circulante.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

||
||
||

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13. INVESTIMENTOS			
(a) Informações das Controladas CTEEP e ISA Investimentos			
	2017	CTEEP 2016	ISA Investimentos 2017
Número de ações (quantidade) em circulação na data do balanço			
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433	695.700
Preferenciais - PN	100.236.393	100.236.393	-
Total	<b>164.720.826</b>	<b>164.720.826</b>	<b>695.700</b>
Patrimônio líquido - consolidado			
Capital social	3.590.020	2.372.437	695.700
Reservas de capital	79	1.216.996	-
Reserva especial de ágio	587	587	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	666	-
Reservas de lucro	2.615.895	2.203.480	10.481
Reserva especial de lucros a realizar	4.778.136	4.324.224	-
Participação de acionistas não controladores	214.939	178.733	-
Total	<b>11.199.656</b>	<b>10.297.123</b>	<b>706.181</b>
Lucro líquido do período	<b>1.355.694</b>	<b>4.932.312</b>	<b>10.582</b>
(b) Informações do Investimento da Companhia			
	2017	CTEEP 2016	ISA Investimentos 2017
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208	707
Ações possuídas - PN (quantidades)	1.286.132	1.507.932	-
Patrimônio líquido da controlada (consolidado)	11.199.656	10.297.123	706.181
(-) Reserva especial de ágio	(587)	(587)	-
(-) Participação dos não controladores	(214.939)	(178.733)	-
Patrimônio líquido (base equivalência patrimonial)	<b>10.984.130</b>	<b>10.117.803</b>	<b>706.181</b>
Percentual de participação sobre capital social	35,8184%	35,9530%	0,10062%
Investimento	<b>3.934.341</b>	<b>3.637.654</b>	<b>711</b>
Ágio - Reserva especial	587	587	-
Ajuste equivalência patrimonial - Lei 4.819/58 (i)	-	111.582	-
Total do investimento	<b>3.934.928</b>	<b>3.749.823</b>	<b>711</b>

(i) Em 2013 a Controlada CTEEP, registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo, relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza. Dado que em 31 de março de 2017 foi realizada a reversão do referido passivo, conforme descrito na nota explicativa nº 5, consequentemente o ajuste de R\$ 111.582 também foi revertido na mesma data.

## (c) Movimentação dos investimentos no período:

	CTEEP	ISA Investimentos	Total
Saldo em 2015	2.134.003	-	2.134.003
Subscrição de ações PN	3.331	-	3.331
Equivalência patrimonial	1.773.314	-	1.773.314
Dividendos recebidos da controlada CTEEP	(90.941)	-	(90.941)
Acréscimo de investimento na controlada	49.462	-	49.462
Baixa de investimento - Alienação de ações PN	(119.346)	-	(119.346)
Saldo em 2016	<b>3.749.823</b>	-	<b>3.749.823</b>
Aportes de capital	-	700	700
Juros sobre capital próprio creditados	435	-	435
Equivalência patrimonial	489.107	11	489.118
Dividendos recebidos das controladas	(179.386)	-	(179.386)
Ajuste de equivalência patrimonial - Lei 4.819 (*)	(111.582)	-	(111.582)
Baixa de investimento - variação no patrimônio líquido da controlada CTEEP	(14.751)	-	(14.751)
Baixa de investimento - Alienação de ações PN (**)	1.282	-	1.282
Saldo em 2017	<b>3.934.928</b>	<b>711</b>	<b>3.935.639</b>

(\*) O motivo da reversão está descrito conforme item b (i), acima.

(\*\*) A Companhia alienou 221.800 ações preferenciais em 2017.

## 13.1 Investimentos - Consolidado

(a) Informações dos investimentos mantidos pela Controlada CTEEP (controladas e controladas em conjunto)	Data-base	Quantidade de ações		Participação no capital integralizado - %	Capital		Ativos		Passivos		Patrimônio líquido bruto		Receita líquida	Lucro (prejuízo) líquido
		ordinárias	possuídas		integralizado	integralizado	líquido	bruto	líquido	bruto	líquido	bruto		
IEMG	2017	83.055.292	-	100,0	83.055	192.985	44.533	148.452	29.115	-	18.133	12.529	-	-
	2016	83.055.292	-	100,0	83.055	181.970	48.131	133.839	24.999	-	18.133	12.529	-	-
Pinheiros	2017	300.910.000	-	100,0	300.910	625.987	127.863	498.124	62.400	-	39.341	62.400	-	-
	2016	300.910.000	-	100,0	300.910	623.627	142.843	480.784	92.237	-	71.830	92.237	-	-
Serra do Japi	2017	130.857.000	-	100,0	130.857	378.552	87.707	290.845	63.738	-	43.812	63.738	-	-
	2016	130.857.000	-	100,0	130.857	367.821	90.291	277.530	84.029	-	61.912	84.029	-	-
Evrecy	2017	21.512.367	-	100,0	21.512	51.643	4.199	47.444	12.895	-	6.539	12.895	-	-
	2016	21.512.367	-	100,0	21.512	54.472	3.167	51.305	17.749	-	12.847	17.749	-	-
IENNE	2017	81.821.000	-	100,0	327.284	763.056	340.441	422.615	2.992	-	3.043	2.992	-	-
	2016	81.821.000	-	25,0	327.284	766.043	346.471	419.572	91.367	-	30.601	91.367	-	-
IESul	2017	107.969.499	-	50,0	215.937	334.490	86.337	248.153	155.454	-	4.408	155.454	-	-
	2016	105.758.499	-	50,0	211.515	330.972	91.849	239.323	41.527	-	10.592	41.527	-	-
Paraguaçu	2017	5.150.000	-	50,0	10.300	18.002	7.922	10.080	12.869	-	(220)	12.869	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aimorés	2017	3.800.000	-	50,0	7.600	12.296	4.975	7.321	8.827	-	(279)	8.827	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ERB1 *	2017	9.000.000	-	50,0	18.000	23.252	5.140	18.112	2.586	-	112	2.586	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IE Madeira	2017	717.060.000	-	51,0	1.406.000	6.000.718	3.318.036	2.682.682	708.033	-	271.737	708.033	-	-
	2016	717.060.000	-	51,0	1.406.000	5.756.230	3.376.285	2.379.945	939.262	-	407.684	939.262	-	-
IE Garanhuns	2017	290.700.000	-	51,0	570.000	1.223.980	496.834	727.146	120.645	-	(34.823)	120.645	-	-
	2016	290.700.000	-	51,0	570.000	1.335.532	573.564	761.968	239.865	-	91.933	239.865	-	-
Itaúnas	2017	7.500.000	-	100,0	7.500	8.416	1.098	7.318	6.045	-	(182)	6.045	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tibagi **	2017	2.500.000	-	100,0	2.500	2.531	151	2.380	1.184	-	(120)	1.184	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itaquerê (ii)	2017	10.500.000	-	100,0	10.500	11.282	739	10.543	9.913	-	43	9.913	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itapura (ii)	2017	3.400.000	-	100,0	3.400	3.379	77	3.302	83	-	(98)	83	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aguaapé (ii)	2017	4.700.000	-	100,0	4.700	4.736	143	4.593	1.054	-	(107)	1.054	-	-
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(\*) Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1) - Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 005/2016, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Controlada CTEEP arrematou o lote 1 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.) O consórcio Columbia é formado pela CTEEP (50%) e pela TAESA (50%).

(\*\*) Também no mesmo leilão ANEEL nº 05/2016, a Controlada CTEEP arrematou os seguintes lotes:

- Lote 5 - Interligação Elétrica Tibagi S.A.;
- Lote 6 - Interligação Elétrica Itaquerê S.A.;
- Lote 25 - Interligação Elétrica Itapura S.A.;
- Lote 29 - Interligação Elétrica Aguaapé S.A..

## (b) Movimentação dos investimentos no período.

	Saldos em 2016	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Aquisição de controle societário	Dividendos cancelados	Saldos em 2017
IENNE	104.893	-	1.969	(106.862)	-	104.893
IESul	119.661	2.211	2.204	-	15.810	124.076
IE Madeira	1.213.772	-	138.586	-	-	1.352.358
IE Garanhuns	388.604	-	(17.759)	-	-	370.845
Paraguaçu	-	5.150	(110)	-	-	5.040
Aimorés	-	3.800	(140)	-	-	3.660
ERB1	-	9.000	(56)	-	-	8.944
ISA Investimentos	-	700	11	-	-	711
Investimento	<b>1.826.930</b>	<b>20.861</b>	<b>124.817</b>	<b>(106.862)</b>	<b>15.810</b>	<b>1.881.556</b>

Os saldos referentes à provisão para passivo a descoberto da participação acionária da Companhia nas controladas em conjunto Paraguaçu, Aimorés e ERB1 estão apresentados na rubrica "Outros" no passivo não circulante.

## 14. IMOBILIZADO

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e sua controlada e não vinculados ao contrato de concessão.

	Controladora			
	2017	2016	2017	2016
Taxas médias anuais de depreciação%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço				
Máquinas e equipamentos	6%	64	(49)	15
Móveis e utensílios	6%	30	(30)	5
		<b>94</b>	<b>(49)</b>	<b>45</b>
Taxas médias anuais de depreciação%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço				
Terenos	-	2.060	(-)	2.060
Máquinas e equipamentos	6,33%	5.426	(1.978)	3.448
Móveis e utensílios	6,24%	7.566	(5.655)	1.911
Equipamentos de informática	11,3%	14.841	(10.004)	4.837
Veículos	4,1%	10.492	(3.477)	7.015
Benefitárias em imóveis de terceiros	1,161	(135)	1.026	-
Outros	4,0%	3.567	(940)	2.627
		<b>45.113</b>	<b>(22.189)</b>	<b>22.924</b>

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 é como segue:

	Controladora			
	2017	2016	2017	2016
Saldos em 2015	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em 2016
Máquinas e equipamentos	13	3	(4)	12
Móveis e utensílios	8	8	(2)	14
	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>(6)</b>	<b>18</b>
Saldos em 2016	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em 2017
Máquinas e equipamentos	12	33	(3)	42
Móveis e utensílios	6	8	(3)	11
	<b>18</b>	<b>33</b>	<b>(6)</b>	<b>45</b>

	Consolidado			
	2017	2016	2017	2016
Saldos em 2015	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 2016
Terenos	2.060	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.494	444	(284)	3.649
Móveis e utensílios	1.921	427	(307)	2.015
Equipamento de informática	3.544	4.205	(1.340)	6.405
Veículos	9.838	208	(1.509)	8.536
Outros	2.358	486	(2)	2.810
	<b>23.215</b>	<b>5.770</b>	<b>(3.442)</b>	<b>25.475</b>
Saldos em 2016	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências	Saldos em 2017
Terenos	2.060	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.649	158	(289)	3.475
Móveis e utensílios	2.015	199	(297)	1.884
Equipamento de informática	6.405	-	(1.568)	4.837
Veículos	8.536	-	(1.488)	7.015
Benefitárias em imóveis de terceiros	-	1.161	(135)	1.026
Outros	2.810	68	(1)	2.627
	<b>25.475</b>	<b>1.586</b>	<b>(3.778)</b>	<b>22.924</b>

## 15. INTANGÍVEL

Na Controladora  
Refere-se à aquisição de direito de uso de softwares que está sendo amortizado linearmente pelo prazo

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de custos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação, incluindo a instalação, de substituição ou reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN - Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos ativos. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro > 1,5 até a aprovação realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da aprovação realizada com a data-base de 31 de dezembro de 2017, < 2,00. Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Controlada CTEEP e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$15.877. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de custos a serem apropriados é de R\$10.628. Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	2017	2016
2018	—	166.785
2020	349.493	—
2021	152.098	147.146
2024	299.416	—
	<b>801.007</b>	<b>313.931</b>

A movimentação no exercício é como segue:

	2017	2016
<b>Saldos em 2015</b>		<b>540.355</b>
Adição	148.270	148.270
Pagamentos de principal	(187.806)	(187.806)
Pagamentos de juros	(86.057)	(86.057)
Juros e variações monetárias e cambiais	91.537	91.537
<b>Saldos em 2016</b>		<b>506.299</b>
Adição	650.000	650.000
Pagamentos de principal	(188.445)	(188.445)
Pagamentos de juros	(48.721)	(48.721)
Juros e variações monetárias e cambiais	64.726	64.726
<b>Saldos em 2017</b>		<b>963.859</b>

### 18. TRIBUTÁRIAS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Controladora	Consolidado
	2017	2016
Imposto de renda (*)	79.226	113.932
Contribuição social (*)	28.524	43.555
COFINS (*)	27.623	54.206
PIS (*)	5.997	11.334
INSS (*)	24	501
ISS	—	2.972
FGTS	—	155
Imposto de renda retido na fonte	31	3.783
Outros	—	1.489
	<b>141.425</b>	<b>231.927</b>
	<b>842</b>	<b>30.895</b>

(\*) Os valores informados pela Controladora em 31 de dezembro de 2017 são compostos de principal e encargos financeiros e decorrem da tributação da receita gerada pela reversão do passivo "valores a pagar 4819" reconhecida contabilmente em 31 de março de 2017, porém a data do fato gerador para fins do cálculo dos respectivos tributos é 30 de junho de 2015 (Nota nº 5).

A Companhia não efetuou o pagamento no prazo previsto e, em decorrência da edição da Medida Provisória 783 de 31 de maio de 2017 que iniciou estudos visando a possibilidade de aderir ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária. Inicialmente a data limite para a adesão era 31 de agosto de 2017, porém o Governo editou nova MP prorrogando o prazo para 29 de setembro de 2017. Concluída as análises a Administração da Companhia aprovou a adesão ao programa que, em 26 de setembro, foi formalizado junto à Receita Federal do Brasil no débito consolidado no total de R\$ 176,7 milhões.

A opção formalizada pela Companhia foi pelo pagamento de 20% do total do débito em 5 parcelas mensais consecutivas no valor da ordem de R\$ 7,0 milhões cada uma, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante, equivalente a 80%, com créditos fiscais oriundos de (i) Prejuízos Fiscais, (ii) Base Negativa de CSLL e (iii) Tributos e Contribuições a Compensar.

Os valores acima informados já estão deduzidos das 5 parcelas quitadas entre os meses de setembro e dezembro. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2017, será quitado com os referidos créditos fiscais que a Companhia possui. Parte do crédito fiscal, referente a Tributos e Contribuições a Compensar, no montante da ordem de R\$ 34,0 milhões, já estava reconhecida contabilmente (Nota 10). A outra parte, cerca de R\$ 107,4 milhões referente aos Prejuízos Fiscais e Base Negativa de CSLL, foi reconhecida contabilmente no terceiro trimestre de 2017 (Nota 30.b).

### 19. IMPOSTOS PARCELADOS - CONTROLADA

#### 19.1 Lei nº 11.941

Em 29 de setembro de 2017, a CTEEP optou pela desistência do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais e aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT instituído pela Medida Provisória nº 783 de 31 de Maio de 2017, para liquidação dos débitos fiscais relativos às contribuições de PIS e COFINS referentes às competências de 2007.

A movimentação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

	Consolidado	2017	2016
<b>Saldo inicial</b>		<b>137.397</b>	<b>143.097</b>
Atualização monetária sobre o débito de PIS e COFINS	5.712	11.226	11.226
Pagamentos efetuados	(11.992)	(16.926)	(16.926)
Reversão pela desistência Refis Lei 11.941 por adesão ao PERT	(131.117)	—	—
<b>Saldo em 2017</b>		<b>137.397</b>	<b>137.397</b>
<b>Circulante</b>		<b>17.540</b>	<b>17.540</b>
<b>Não Circulante</b>		<b>119.857</b>	<b>119.857</b>

#### 19.2 Programa Especial de Regularização Tributária - PERT (MP nº 783/17)

A CTEEP aderiu ao PERT, incluindo no programa: (i) os débitos referentes ao parcelamento da Lei nº 11.941 acima informado e (ii) ao processo administrativo que trata de créditos de saldo negativo de Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica e base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no exercício de 2002.

A Controlada CTEEP optou pelo pagamento à vista de 20% do valor da dívida consolidada, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O restante liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 50% das multas de mora. Ambas, Controladora e Controlada CTEEP aguardam a consolidação dos débitos pela Receita Federal.

A adesão ao PERT gerou redução nos valores de juros e multa devidos, no montante de R\$53.759 na Controlada CTEEP, registrando um ganho na rubrica "receitas financeiras".

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo a pagar é como segue:

	PIS/COFINS	Processo contribuição social	2017	Total
20% da dívida (*)	73.956	9.277	83.233	83.233
Saldo de débito após redução	1.449	217	1.666	1.666
Pagamentos efetuados	(23.398)	(3.504)	(26.902)	(26.902)
<b>Passivo circulante</b>	<b>52.007</b>	<b>5.990</b>	<b>57.997</b>	<b>57.997</b>

(\*) Pagamento em cinco parcelas, de agosto a dezembro de 2017.

### 20. PIS E COFINS DIFERIDOS

	Consolidado	2017	2016
PIS diferido	204.328	176.483	176.483
COFINS diferido	943.053	812.962	812.962
	<b>1.147.381</b>	<b>989.445</b>	<b>989.445</b>

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão aprurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

### 21. ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER

	Consolidado	2017	2016
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	51.171	41.492	41.492
Conta de Desenvolvimento Econômico - CDE (iii)	1.703	1.109	1.109
Reserva Global de Reversão - RGR (ii)	15.954	1.600	1.600
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.632	1.059	1.059
Taxa de fiscalização - ANEEL	340	—	—
	<b>70.800</b>	<b>45.260</b>	<b>45.260</b>
	<b>16.550</b>	<b>12.751</b>	<b>12.751</b>
	<b>54.250</b>	<b>32.509</b>	<b>32.509</b>

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de dezembro de 2017 soma R\$3.484 (R\$4.206 em 31 de dezembro de 2016).

(ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a controlada CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na controlada, em 31 de dezembro de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.

(iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres. O montante de R\$11.223 refere-se à CDE incidente sobre os valores a receber de alguns agentes que questionam judicialmente os saldos faturados da Rede Básica (nota 8).

### 22. PROVISÕES

	Consolidado	2017	2016
Férias, 13º e encargos sociais	25.267	25.052	25.052
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	11.077	8.558	8.558
Demandas judiciais (a)	121.553	153.035	153.035
	<b>157.897</b>	<b>186.645</b>	<b>186.645</b>
<b>Circulante</b>	<b>36.344</b>	<b>33.610</b>	<b>33.610</b>
<b>Não circulante</b>	<b>121.553</b>	<b>153.035</b>	<b>153.035</b>

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	2017	2016
Trabalhistas (i)	98.679	118.537	118.537
Cíveis (ii)	4.235	16.343	16.343
Fiscais - IPTU (iii)	18.581	16.839	16.839
Previdenciárias - INSS (iv)	58	1.316	1.316
	<b>121.553</b>	<b>153.035</b>	<b>153.035</b>

#### (i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$53.168 (R\$53.913 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

#### (ii) Cíveis

As controladas da Companhia estão envolvidas em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

#### (iii) Tributárias - IPTU

A Controlada CTEEP está envolvida em processos tributários referente a cobrança de IPTU e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

#### (iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remuneração pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$1.375 (R\$3.531 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	Consolidado	2017	2016
<b>Saldos em 2015</b>		<b>164.528</b>	<b>14.302</b>
Constituição	79.921	11.945	—
Reversão/pagamento	(143.653)	(11.581)	(218)
Atualização	17.741	1.677	7.334
<b>Saldos em 2016</b>		<b>118.537</b>	<b>16.839</b>
Constituição	29.995	2.594	190
Reversão/pagamento	(65.744)	(15.512)	(32)
Atualização	15.891	810	1.584
<b>Saldos em 2017</b>		<b>98.679</b>	<b>16.839</b>

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - consolidado

As controladas da Companhia possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$89.890 em 31 de dezembro de 2017 (R\$744.627 em 31 de dezembro de 2016).

	Consolidado	Quantidade	Total
<b>Classificação</b>			
Trabalhistas	159	21.265	21.265
Cíveis	60	58.235	58.235
Previdenciárias	53	3.155	3.155
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	178.825	178.825
Cíveis - Ace Seguradora (ii)	1	13.456	13.456
Tributárias - Amortização ágio (iii)	5	459.797	459.797
Tributárias - IRPJ e CSLL (iv)	—	—	—
Tributárias - CSLL Base negativa (v)	—	23.892	23.892
Tributárias - Outros	248	81.265	81.265
Regulatório - Resolução Autorizativa de reforços (vi)	—	—	—
		<b>839.890</b>	<b>839.890</b>

#### (i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Controlada CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

#### (ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Controlada CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 - "UG-05" da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. O processo encontra-se pendente de julgamento pela primeira instância judicial.

#### (iii) Tributárias - Amortização do Ágio

Processo decorrente de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) em 2013 a 2017 na Controlada CTEEP, competência de 2008 a 2013, referente à operação de ágio pago pela Companhia no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 30 (a)). O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Aguarda-se publicação do acórdão para decisão se será apresentado recurso administrativo ou ingresso de ação no judiciário. Os casos de 2009, 2010 e 2011 tiveram decisão favorável na primeira instância do CARF, estando pendente de julgamento de recurso da parte contrária. O processo de 2012 teve decisão desfavorável no primeiro julgamento, aguardando análise de recurso. O caso de 2013 ainda aguarda primeira decisão.

A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

#### (iv) Tributárias - IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF. Processo inserido no Programa de Regularização Tributária - PERT (nota 19.2). Aguarda a consolidação pela Receita Federal.

#### (v) Tributárias - CSLL Base Negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente à composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

#### (vi) Regulatório - Resolução Autorizativa (REA) de reforços

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

#### (c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

##### (i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do conteúdo de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da Controlada CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo.

Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido acórdão do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo e Eletroordinário embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta. Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante equacionado em juízo referente à ação consignatória. A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Controlada CTEEP. A CTEEP, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

Em outubro de 2017 Eletrobrás e Eletropaulo celebraram Termo de Entendimento e requereram a suspensão do processo para uma eventual mediação. Em complemento ao laudo pericial apresentado em novembro de 2017 o perito ratificou seu entendimento anterior, em linha com a tese defendida pela CTEEP.

O processo, atualmente, aguarda despacho do juízo sobre: (i) manifestação das partes sobre o laudo pericial; (ii) suspensão do processo para tentativa de composição entre Eletrobras e Eletropaulo; (iii) finalização da pericia como apresentada nos autos ou, necessidade de sua complementação para formação do melhor entendimento do juízo.

#### (ii) PIS/COFINS

A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

### 24. RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR

Saldo em 31 de dezembro de 2017, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão - RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

### 25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Emissão de ações  
Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBG Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo ("HSBC"), conforme segue:

(i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$420 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.  
(ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$180 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.  
(iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBG Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Posteriormente, em 30 de junho de 2016, um Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas foi firmado entre as Partes, ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destaca-se o novo cronograma de resgate das ações preferenciais permanecendo inalterado o cronograma de pagamento de dividendos fixos cumulativos. Em 01 de julho de 2016 o Banco Bradesco S.A. em função da aquisição do Banco HSBC, passou a ser o titular das ações.

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 313.428.088 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 352.606.598 em 2016).

O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexão Elétrica S.A. E.S.P.	840.625.000	-	840.625.000	72,84%
Banco Bradesco S.A.	-	156.714.044	156.714.044	13,58%
BV Financeira S.A.	-	156.714.044	156.714.044	13,58%
<b>Total</b>	<b>840.625.000</b>	<b>313.428.088</b>	<b>1.154.053.088</b>	<b>100,00%</b>

### (b) Destinação dos lucros

Conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos obrigatórios equivalem a 1% do lucro líquido do exercício ajustados nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.

Os Dividendos Fixos Cumulativos, a partir do Exercício Social de 2014, passaram a ser calculados e pagos a cada semestre nos termos do artigo 6º do Estatuto Social. Com base no lucro líquido do exercício, no montante de R\$744.576, a Companhia pagou às ações preferenciais resgatáveis Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos no total de R\$80.502.

Ainda de acordo com o referido artigo, a importância equivalente a 100% do Lucro líquido remanescente após a constituição da Reserva Legal, observado os limites legais, e os pagamentos de Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos devidos às ações preferenciais, deverá ser destinada para a Reserva de Lucros até que esta atinja 50% do saldo do valor a resgatar das ações preferenciais resgatáveis acrescidos de 120% dos Dividendos Fixos Cumulativos e/ou valores relativos a resgates devidos às ações preferenciais e não pagos. A destinação é efetuada anualmente. A exemplo do ano anterior, neste exercício uma parcela do lucro considerada não realizada, foi alocada à conta de Reserva Especial de Lucros a Realizar e, por outro lado, uma parcela do lucro retido em 2016 foi realizada, conforme demonstrado a seguir.

Dessa forma, atendendo o disposto no artigo 35 do referido Estatuto Social e a referida excepcionalidade, o lucro líquido apurado no exercício será destinado como segue:

	2017	2016
<b>Destinação dos lucros</b>		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>744.577</b>	<b>1.748.241</b>
Realização de reserva especial de lucros a realizar	208.689	-
Ingresso de proventos prescritos na controlada	435	-
<b>Base de cálculo de dividendos</b>	<b>953.701</b>	<b>1.748.241</b>
Dividendos obrigatórios pagos	(9.537)	(17.482)
Dividendos fixos cumulativos pagos	(70.965)	(99.052)
<b>Total de dividendos pagos com base no lucro do exercício</b>	<b>(80.502)</b>	<b>(116.534)</b>
<b>Constituição da reserva especial de lucros a realizar</b>	<b>(371.273)</b>	<b>(1.554.688)</b>
<b>Constituição de reserva de retenção de lucro remanescente</b>	<b>501.926</b>	<b>77.019</b>

### (c) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos fixos cumulativos aos acionistas preferencialistas, como segue:

Pagamento	Valor	Valor por ação (R\$)	Quantidade de ações	Deliberação	Competência
14/06/2017	47.320	0,06641	712.523.083	14/06/2017	2017
30/11/2017	33.182	0,04657	712.523.083	30/11/2017	2017
<b>Total</b>	<b>80.502</b>				

### (d) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionada na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia deliberou o resgate das ações preferenciais conforme quadro abaixo:

Data de resgate	Classes	Quantidade ações resgatadas	Valor resgatado
30/11/2017	H1 e H2	39.178.510	79.169
<b>Total</b>			<b>79.169</b>

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma estabelecido. O respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Em 31 de dezembro de 2017 a conta de reserva de capital apresenta saldo de R\$632.754 (R\$711.923 em 2016).

### (e) Ação na transação de capital

Esta conta tem por finalidade reconhecer os valores decorrentes da variação do percentual de participação no capital da controladora CTEEP. Em 31 de dezembro de 2017 essa conta tem saldo de R\$45.063 (R\$43.783 em 2016).

### (f) Reservas de lucro

	2017	2016
Reserva legal	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros	707.433	205.507
Reserva especial de lucros a realizar	1.717.272	1.554.688
	<b>2.430.586</b>	<b>1.766.076</b>

### (i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

### (ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

### (iii) Reserva especial de lucros a realizar

Essa conta teve origem em 2016 e decorre das operações e procedimentos adotados pela Controlada CTEEP devido aos valores oriundos dos registros (i) da indenização da RBSE, (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), e (iii) da equivalência patrimonial, não comporem parcela realizada do lucro líquido do exercício. Uma vez realizados tais valores, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos, seu saldo será destinado nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996, ou seja, para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros.

No presente exercício o saldo da conta sofreu movimentação em decorrência de realização de parcela retida anteriormente, bem como em função de retenção de parcela do lucro não realizada em 2017. A ISA Capital segue a mesma movimentação realizada pela Controlada CTEEP aplicando o percentual de sua participação no capital total da CTEEP (35,8184%) sobre os valores movimentados.

Cabe destacar que o dividendo referente ao exercício de 2017 foi integralmente pago com recursos disponíveis da Companhia.

	2017	2016
Lucro básico		
Lucro líquido - R\$ mil	744.577	1.748.241
<b>Quantidade média ponderada de ações</b>		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	313.428.088	352.606.598
	<b>1.154.053.088</b>	<b>1.193.231.598</b>
	<b>0,64518</b>	<b>1,46513</b>

## 26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (CONSOLIDADO)

### 26.1 Composição da receita operacional líquida consolidada

	2017	2016
<b>Receita bruta</b>		
Receita de infraestrutura (a) (nota 8)	247.126	171.902
Operação e manutenção (a) (nota 8)	880.901	835.786
Remuneração dos ativos de concessão - RBSE (b) (nota 8)	1.495.791	7.318.492
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 8)	400.615	424.756
Aluguéis	18.757	14.581
Prestação de serviços	7.312	12.443
<b>Total da receita bruta</b>	<b>3.050.502</b>	<b>8.774.336</b>
<b>Tributos sobre a receita</b>		
COFINS	(220.583)	(770.587)
PIS	(47.930)	(167.295)
ICMS	(85)	-
ISS	(529)	(427)
	<b>(269.127)</b>	<b>(938.309)</b>
<b>Encargos regulatórios</b>		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(34.605)	(16.057)
Reserva Global de Reversão - RGR	(4.662)	(3.621)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(17.246)	(9.618)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	(16.605)	(17.491)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(7.064)	(3.624)
	<b>(80.182)</b>	<b>(50.411)</b>
	<b>2.701.193</b>	<b>7.785.616</b>

### (a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste (nota 26.3). Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

### (b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

### 26.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita líquida associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da base de remuneração regulatória para RBNI;

b) dos custos operacionais eficientes;

c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;

d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência a partir de
IEMG	004/2007	2.257	20/06/2017	01/07/2017
IENNE	001/2008	1.540	18/06/2013	01/07/2013
Evrecy	020/2008	1.538	18/06/2013	01/07/2013
IE Pinheiros	012 e 015/2008	1.762	09/07/2014	01/07/2014
IE Pinheiros	18/2008	1.755	24/06/2014	01/07/2014
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20/06/2017	01/07/2017
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16/06/2015	01/07/2015
IE Sul	013 e 016/2008	1.755	24/06/2014	01/07/2014
IE Madeira	013 e 015/2009	1.755	24/06/2014	01/07/2014
IE Garanhuns	02/2011	2.257	20/06/2017	01/07/2017

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

### 26.3 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste - PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

### 26.4 Reajuste anual da receita

Em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.258, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Controlada CTEEP (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$893.452 em 1º de julho de 2016, passou para R\$2.536.919 em 1º de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.467 equivalente a 183,95%. Sendo 4,02% (R\$35.904) do ajuste de IPCA/GPM, 0,42% (R\$3.762) da variação da parcela de ajuste, 5,75% (R\$51.375) de RAP adicional para novos investimentos e 173,76% (R\$1.552.426) adicionais referente aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

A receita regulatória anual da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total		
	Ativos existentes	Novos investimentos	Ativos existentes	Novos investimentos			
059/2001	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919
	<b>1.749.788</b>	<b>155.625</b>	<b>(21.447)</b>	<b>538.580</b>	<b>122.364</b>	<b>(7.991)</b>	<b>2.536.919</b>

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$1.035.328 em 1 de julho de 2016, passou para R\$2.678.991 em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.663 equivalente a 158,76%. Sendo 3,79% (R\$39.278) do ajuste de IPCA/GPM, 0,05% (R\$560) da variação da parcela de ajuste, 4,96% (R\$51.399) de RAP adicional para novos investimentos e 149,95% (R\$1.552.426) adicionais referentes aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

\*Contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total				
	Ativos existentes	Novos investimentos	Ativos existentes	Novos investimentos					
059/2001	1.749.788	155.625	-	(21.447)	538.580	122.364	-	(7.991)	2.536.919
143/2001	-	-	22.340	(1.314)	-	-	-	-	21.026
004/2007	-	-	18.306	(1.077)	-	-	-	-	17.229
012/2008	-	6	8.876	(230)	-	921	1.338	-	10.911
015/2008	-	14.212	16.850	(1.276)	-	4.176	413	(912)	34.363
018/2008	-	52	4.371	(193)	-	1.595	53	(55)	5.823
021/2011	-	-	4.084	(289)	-	-	1.418	-	5.293
026/2009	-	5.053	28.087	(4.938)	-	-	6.388	-	34.590
020/2008	-	11.552	-	(1.189)	-	2.529	-	(55)	12.837
	<b>1.749.788</b>	<b>186.500</b>	<b>102.914</b>	<b>(31.953)</b>	<b>538.580</b>	<b>131.585</b>	<b>9.690</b>	<b>(9.013)</b>	<b>2.678.991</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016**  
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.  
(b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio de despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.  
(c) Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Controlada CTEEP e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IESUI proporcionalmente às suas participações acionárias com conversão do adiantamento em capital em até 120 dias. Em 2017 o valor total foi convertido em capital social, sendo a participação da CTEEP de R\$3.041.  
(d) A Controlada CTEEP mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento; (ii) IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evreay e Garanhuns - prestação de serviços de operação e manutenção de instalações; (iii) Internexa, controlada do Grupo ISA, - dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, a título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Controlada contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.  
Adicionalmente, a Controlada CTEEP tem registrado em seu passivo circulante o montante de R\$25.609 referente estimativa de valor a pagar a Eletrobras em relação a forma de atualização do contas a receber das instalações do NI (nota 7 (d)) e no ativo circulante como aplicações financeiras o montante de R\$346.287 com os fundos de investimento Referenciado DI Bandeirantes, Xavantes Referenciado DI e Assis Referenciado DI (nota 6).

**32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

**(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros**

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>Ativos financeiros</b>				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	6.271	54.712	12.856	59.236
Aplicações financeiras	-	17.153	610.066	353.291
Caixa restrita	-	-	35.674	12.002
Empréstimos e recebíveis				
Contas a receber				
Circulante	-	-	1.924.928	1.221.016
Não circulante	-	-	11.213.952	10.225.808
Valores a receber - Secretária da Fazenda	-	-	-	-
Não circulante	-	-	1.312.791	1.150.358
Crédito com controladas	-	-	903	18.041
Empréstimos a receber				
Circulante	-	103.154	-	103.154
Dividendos provisionados a receber	-	49.964	-	-
Caixas e depósitos vinculados	-	-	-	-
Circulante	-	-	-	-
Não circulante	-	-	4.539	-
Circulante	-	-	66.414	70.175
Não circulante	-	-	-	-
<b>Passivos financeiros</b>				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	222.541	268.589	294.220
Não circulante	-	-	690.541	432.472
Debêntures				
Circulante	-	-	182.852	192.368
Não circulante	-	-	801.007	313.931
Formadores	659	758	70.582	42.210
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	3.112	89.982
Valores a pagar Lei 4.819/58	-	-	-	-
Circulante	-	-	-	-
Não circulante	-	-	-	-
Circulante	-	-	438.677	-
Não circulante	-	-	-	-

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente.

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração; Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, diretas ou indiretas, nos termos do ativo ou passivo; e Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Controlada CTEEP celebrou em 12 de julho de 2017, Contrato Global de Derivativos (SWAP), como proteção para o risco de taxa de câmbio, e risco de Taxa de Juros (Libor 3M), designado à cobertura do risco de taxa de câmbio e taxa juros da contratação do empréstimo em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962. A operação com o efeito do SWAP apresenta taxa de 101,4% CDI.

A CTEEP classifica o derivativo contratado como Hedge de Valor Justo (Fair Value Hedge) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 38 e na Norma Internacional IAS 39, a Companhia adotou o "Hedge Accounting".

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

Curto prazo	Vencimento	Consolidado	
		Valor de referência (Accrual) 2017	Valor justo* 2017
<b>Posição ativa:</b>			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	166.026	165.492
<b>Posição passiva:</b>			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	(162.805)	(162.881)
<b>Valor líquido</b>		<b>3.221</b>	<b>2.611</b>

\* O valor justo refere-se à marcação à mercado em 31 de dezembro de 2017.

**(b) Financiamentos**

**Índice de endividamento**

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
<b>Empréstimos e financiamentos</b>				
Circulante	-	222.541	268.589	294.220
Não circulante	-	-	690.541	432.472
Debêntures				
Circulante	-	-	182.852	192.368
Não circulante	-	-	801.007	313.931
<b>Dívida total</b>				
	-	222.541	1.942.989	1.232.991
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	6.271	71.865	622.922	412.527
<b>Dívida líquida</b>				
	-	150.676	1.320.067	820.464
<b>Patrimônio líquido</b>				
	3.948.781	3.362.160	11.213.511	10.020.999
<b>Índice de endividamento líquido</b>				
	-	4,5%	11,8%	8,2%

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com covenants apurados com base nos índices de endividamento (notas 16 e 17). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

**(c) Gerenciamento de riscos**

Os principais riscos de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

**(i) Risco de crédito** - A Controlada CTEEP e suas controladas mantêm contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão - DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

**(ii) Risco de preço** - As receitas da Controlada CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e a atualização, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 26.2).

**(iii) Risco de taxa de juros** - A gestão dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 16 e 17).

**(iv) Risco de taxa de câmbio** - A Controlada CTEEP gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo Swap, designado como hedge de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 16). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira.

**(v) Risco de captação** - A Controlada CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.

**(vi) Risco de garantia** - Os principais riscos de garantia são:  
• Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.  
• Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 16).

**(vii) Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de:  
• Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Controlada faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

**(d) Análise de sensibilidade**

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas éticas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controlada CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:  
Cenário-base a cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de março de 2018, apurada em 28 de dezembro de 2017, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e  
Foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Operação	Saldo em Risco	Risco de elevação dos indexadores					Risco de queda dos indexadores				
		31.12.2017	Cenário-Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II				
Ativos e passivos financeiros											
Lei 4.131 - Credit agreement - BTMU	Variação Cambial + Libor3M + 0,28% a.a.+R	166.026	(799)	(998)	(1.198)	(599)	(399)				
Swap Ponta Ativa - Lei 4.131 - Credit Agreement	Variação Cambial + Libor3M + 0,32% a.a.	166.026	799	998	1.198	599	399				
Efeito líquido da variação			-	-	-	-	-				
<b>Referência para ativos e passivos financeiros</b>											
Taxa do Dólar USD/R\$ (março de 2018) (*)		3,3356	4,1695	5,0034	2,5017	1,6678					

**DIRETORIA**

**FERNANDO AGUIAR ROJAS PINTO**  
Diretor Executivo

**ALEX ENRIQUE OLANO NIETO**  
Diretor Financeiro

**BERNARDO VARGAS GIBSONE**  
Presidente

**CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LÓPEZ**  
Conselheiro

**IZABELLE FELICIO TOMAZ**  
CRC 1SP292155/O-5

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**

As Ações, Conselheiros e Administradores da ISA Capital do Brasil S.A.

**Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis.  
Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da ISA Capital do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

**Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Como consequência da reestruturação da dívida efetuada no exercício de 2010, indicada na nota 16.a, a Companhia, reconheceu o valor correspondente à emissão de ações preferenciais resgatáveis, indicada na nota 25.a, como um instrumento patrimonial, o qual, em 31 de dezembro de 2017, a Companhia reconheceu a remuneração do referido instrumento como dividendo fixo cumulativo, conforme prevê seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas, e não como despesa financeira a título de juros, da forma como entendemos que deveria ser. Caso a Companhia houvesse reconhecido a referida emissão de ações como instrumento financeiro passivo e a mencionada remuneração tivesse sido reconhecida como despesa financeira e não como dividendo, o patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2017, seria diminuído em R\$712.523 mil (mesmos valores em 31 de dezembro de 2016), o total do passivo seria aumentado em R\$712.523 mil em 31 de dezembro de 2016 e o lucro líquido antes da participação dos acionistas não controladores para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 seria diminuído em R\$79.984 mil (para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 seria diminuído em R\$116.002 mil).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas previstas com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Enfase**  
**Lei nº 4.819/58**

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 9 e 35, a Controlada CTEEP registra saldo líquido de contas a receber da Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo no montante de R\$1.312.791 mil, relativo aos impactos da Lei nº 4.819/1958, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Controlada CTEEP vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Embora o Relatório da Administração esteja consistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ressaltamos que, conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas" acima, a Companhia registra a emissão de ações preferenciais resgatáveis como um instrumento patrimonial, o qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecido como instrumento financeiro passivo. Concluimos que essa forma de reconhecimento pela Companhia causa distorções nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nos montantes acima citados.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Os nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos evidência de auditoria suficiente para avaliar os controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo, comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 23 de março de 2018

**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S.S.  
CRC- 2SP034519/O-6

**Marcos Antonio Quintanilha**  
Sócio - Contador - CRC-1SP132776/O-3